


CBME: DT-2016/05	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO E ESCALADA	03/12/2016
------------------	--	------------

ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO E ESCALADA	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MONTANHISMO E ESCALADA - CBME	
Documento:	CBME: DT-2016/05
Tipo:	Segurança e Técnica em Montanhismo e Escalada
Autor:	CBME
Data criação:	03 de dezembro de 2016
Revisão:	Novo Documento
Nº da revisão:	00
Nº Páginas:	10
Data da revisão:	-
Nota:	Sujeito a atualizações periódicas
Entidades filiadas:	Federação Gaúcha de Montanhismo (FGM), Federação Paranaense de Montanhismo (FEPAM), Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo (FEMESP), Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro (FEMERJ), Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Minas Gerais (FEMEMG), Federação de Montanhismo e Escalada do Estado do Ceará (FEMECE) e as Associação Capixaba de Montanhismo (ACE), Associação de Escaladores do Planalto Central (AEP), Associação Paraibana de Escalada (APE) e Associação de Escaladores do Rio Grande do Norte (AERN).
Filiada à:	

1. OBJETIVO

O objetivo desse documento é estabelecer as bases curriculares e as competências mínimas exigidas para os profissionais de montanhismo e escalada obterem a qualificação pela CBME a partir das atividades desenvolvidas.

2. NORMAS CORRELATAS

CBME: DT-2016/01 – Sistema Brasileiro de Graduação de Vias de Escalada.

CBME: DT-2016/02 – Definições e Termos para Qualificação de Profissionais de Montanhismo e Escalada.

CBME: DT-2016/05	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO E ESCALADA	03/12/2016
------------------	--	------------

CBME: DT-2016/03 – Programa de Qualificação de Profissionais de Montanhismo e Escalada.

CBME: DT-2016/04 – Regulamento para Qualificação de Profissionais de Montanhismo e Escalada.

CBME: DT-2016/06 - Competências Mínimas para Condutor de Trilhas de Curto Percurso.

CBME: DT-2016/07 - Competências Mínimas para Condutor de Muros de Escalada.

CBME: DT-2016/08 - Competências Mínimas para Condutor de Técnicas Verticais.

CBME: DT-2016/09 - Competências Mínimas para Guia de Caminhada.

CBME: DT-2016/10 - Competências Mínimas para Guias de Escalada Esportiva.

CBME: DT-2016/11 - Competências Mínimas para Guias de Escalada em Rocha.

CBME: DT-2016/12 - Competências Mínimas para Guias de Montanha.

FEMERJ: STE-2015/01 - Metodologia de Classificação de Trilhas.

3. CURSOS NECESSÁRIOS

3.1. Especificações e Critérios

3.1.1. Curso Básico de Montanhismo (CBM):

- a. Reconhecido pela CBME.
- b. A entidade avaliadora, com anuência da CBME, poderá aceitar, ou não, ao seu critério, cursos equivalentes ministrados por outras instituições não filiadas, de qualidade comprovada e reconhecida no meio do montanhismo.
- c. Em casos específicos, quando o solicitante não tiver realizado CBM, a entidade avaliadora poderá aceitar, ou não, ao seu critério, outras comprovações de conhecimentos equivalentes ao CBM, e em caráter excepcional, dispensar a apresentação do certificado.

CBME: DT-2016/05	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO E ESCALADA	03/12/2016
------------------	--	------------

3.1.2. Curso de Orientação e Navegação Terrestre (CON):

- a. Reconhecido pela CBME.
- b. A entidade avaliadora, com anuência da CBME, poderá aceitar, ou não, ao seu critério, cursos equivalentes ministrados por outras instituições não filiadas, de qualidade comprovada e reconhecida no meio do montanhismo.
- c. Em casos específicos, quando o solicitante não tiver realizado CON, a entidade avaliadora poderá aceitar, ou não, ao seu critério, outras comprovações de conhecimentos equivalentes ao CON, e em caráter excepcional, dispensar a apresentação do certificado.
- d. Após a realização do curso, o profissional deve se manter atualizado, participando de uma oficina de reciclagem sobre o conteúdo do curso a cada três anos.

3.1.3. Curso de Meteorologia de Montanha (CMM):

- a. Reconhecido pela CBME.
- b. A entidade avaliadora poderá aceitar, ou não, ao seu critério, cursos equivalentes ministrados por outras instituições não-filiadas, de qualidade comprovada e reconhecida no meio do montanhismo.
- c. Em casos específicos, quando o solicitante não tiver realizado CMM, a entidade avaliadora poderá aceitar, ou não, ao seu critério, outras comprovações de conhecimentos equivalentes ao CMM, e em caráter excepcional, dispensar a apresentação do certificado.
- d. Após a realização do curso, o profissional deve se manter atualizado, participando de uma oficina de reciclagem sobre o conteúdo do curso a cada três anos.

3.1.4. Curso de Autorresgate (CAR):

- a. Reconhecido pela CBME.

CBME: DT-2016/05	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO E ESCALADA	03/12/2016
------------------	--	------------

- b. A entidade avaliadora poderá aceitar, ou não, ao seu critério, cursos equivalentes ministrados por outras instituições não filiadas, de qualidade comprovada e reconhecida no meio do montanhismo.
- c. Em casos específicos, quando o solicitante não tiver realizado CAR, a entidade avaliadora poderá aceitar, ou não, ao seu critério, outras comprovações de conhecimentos equivalentes ao CAR, e em caráter excepcional, dispensar a apresentação do certificado.
- d. Após a realização do curso, o profissional deve se manter atualizado, participando de uma oficina de reciclagem sobre o conteúdo do curso anualmente.

3.1.5. Curso de Primeiros Socorros (Padrão WFA):

- a. Ter realizado curso de Primeiros Socorros para áreas remotas naturais padrão WFA (Wilderness First Aid) ou equivalente-
- b. O curso específico para áreas naturais remotas com carga horária mínima de 16 horas será aplicado por instituição nacional ou internacional reconhecida no treinamento em primeiros socorros, como por exemplo Wilderness Medical Associates (WMA) e Wilderness Medicine Institute (WMI).
- c. O avaliador poderá aceitar, ou não, ao seu critério, cursos equivalentes ministrados por outras instituições de qualidade comprovada e reconhecida-
- d. O profissional deve manter sua certificação em primeiros socorros vigente de acordo com os padrões da certificadora. Caso a validade da certificação não seja especificada ou seja maior do que três anos, será necessário renovar o curso a cada 3 (três) anos.

3.1.6. Curso de Primeiros Socorros (Padrão WFAA):

- a. Ter realizado curso de Primeiros Socorros para áreas remotas naturais padrão WFAA (Wilderness Advanced First Aid) ou equivalente-
- b. O curso específico para áreas naturais remotas com carga horária mínima de 36 horas será aplicado por instituição nacional ou internacional reconhecida no

CBME: DT-2016/05	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO E ESCALADA	03/12/2016
------------------	--	------------

treinamento em primeiros socorros, como por exemplo Wilderness Medical Associates (WMA) e Wilderness Medicine Institute (WMI).

- c. A entidade avaliadora poderá aceitar, ou não, ao seu critério, cursos equivalentes ministrados por outras instituições de qualidade comprovada e reconhecida.
- d. O profissional deve manter sua certificação em primeiros socorros de acordo com os padrões da certificadora. Caso a validade da certificação não seja especificada ou seja maior do que três anos, será necessário fazer uma reciclagem com um curso de, pelo menos, 16 horas a cada três anos.

4. QUADROS DE ATIVIDADES EXIGIDAS

4.1. Especificações

4.1.1. Idade Mínima e Experiência:

- a. Idade mínima para solicitar qualificação na categoria condutor: 18 anos.
- b. Experiência mínima comprovada de atividades de montanhismo para solicitar qualificação na categoria condutor: 1 ano.
- c. Idade mínima para solicitar qualificação na categoria guia: 21 anos.
- d. Experiência mínima comprovada de atividades de montanhismo para solicitar qualificação na categoria guia: 3 anos.
- e. Experiência mínima comprovada de atividades de montanhismo para solicitar qualificação na categoria guia de montanha: 5 anos.
- f. O candidato a guia deve ser um montanhista ativo, ou seja, pelo menos 50% das atividades exigidas no currículo mínimo devem ter sido realizadas nos últimos três anos e em montanhas variadas.

CBME: DT-2016/05	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO E ESCALADA	03/12/2016
------------------	--	------------

- g. A cada cinco anos, o solicitante deverá submeter novamente o seu currículo de montanha, demonstrando que fez, durante esse tempo, pelo menos, 50% do currículo original exigido.

4.1.2. Observações da Tabela 1:

- a. A entidade avaliadora poderá, a seu critério, dispensar o candidato de fazer o Curso Básico de Montanhismo – CBM em casos excepcionais, em que o mesmo comprove ter os conhecimentos mínimos necessários.
- b. Poderão ser aceitos, a critério da entidade avaliadora, cursos com currículo semelhante, feitos em instituições de reconhecida qualidade.
- c. Os certificados dos cursos devem ser apresentados no ato da qualificação e em cada revalidação. Os certificados apresentados referentes aos cursos exigidos devem ter explicitamente descrita a data de realização curso e quem o ministrou.
- d. Em cada apresentação, os certificados dos cursos devem estar dentro de seus prazos de validade ou serem substituídos por um certificado da oficina de reciclagem dentro do prazo de validade, quando aplicável.

4.1.3. Observações da Tabela 2:

- a. Não são aceitas repetições da mesma trilha, ainda que feita com durações diferentes na contagem de trilhas.
- b. Não são aceitas repetições da mesma trilha na contagem de trilhas.
- c. A mesma trilha pode ser utilizada em itens diferentes.
- d. Referência para o sistema de graduação de trilhas: FEMERJ: STE-2015/01.

4.1.4. Observações da Tabela 3:

- a. A graduação indicada é a mínima exigida, podendo ser superior.
- b. Não são aceitas repetições da mesma via na contagem de vias.
- c. A mesma via pode ser utilizada em itens diferentes.

CBME: DT-2016/05	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO E ESCALADA	03/12/2016
------------------	--	------------

- d. Referência para o sistema de graduação de vias de escalada: Norma CBME: DT-2016/02.
- e. O condutor de muro de escalada pode realizar todas as vias exigidas em escalada indoor (muro de escalada).

Tabela 1: Cursos necessários para as qualificações na categoria Guia.

CURSOS	Guia de Caminhada	Guia de Escalada Esportiva	Guia de Escalada	Guia de Montanha
Curso Básico de Montanhismo CBM	SIM	OPCIONAL	SIM	SIM
Curso de Autorresgate CAR	–	SIM	SIM	SIM
Curso de Meteorologia em Montanha CMM	OPCIONAL	–	OPCIONAL	OPCIONAL
Curso de Orientação e Navegação CON	SIM	–	–	SIM
Curso de Primeiros Socorros	WAFA	WFA	WAFA	WAFA

CBME: DT-2016/05	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO E ESCALADA	03/12/2016
------------------	--	------------

Tabela 2: Atividades específicas exigidas na área de conhecimento de caminhada na categoria Guia.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS CAMINHADA	Guia de Caminhada	Guia de Escalada Esportiva	Guia de Escalada	Guia de Montanha
Caminhada Moderada	40	–	–	40
Caminhada Pesada	20	–	–	20
Caminhada Extra Pesada	5	–	–	5
Caminhada Longo Curso	4	–	–	4
Caminhada Exposição: Severa	6	–	–	10
Caminhada Exposição: Crítica	3	–	–	5
Caminhada Orientação: Difícil	5	–	–	5
Caminhada Orientação: Muito Difícil	3	–	–	5
Caminhada com bivaque	–	–	–	1

CBME: DT-2016/05	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO E ESCALADA	03/12/2016
------------------	--	------------

Tabela 3: Atividades específicas exigidas na área de conhecimento de escalada na categoria Guia.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS ESCALADA	Guia de Caminhada	Guia de Escalada Esportiva	Guia de Escalada	Guia de montanha
Número Mínimo de Vias de Escalada	20	60	80	80
Guiar vias 5º (grau geral)	–	25	25	25
Guiar vias VI (crux)	–	–	10 (3 vias não esportivas)	15 (4 vias não esportivas)
Guiar vias esportivas VIIb	–	20	–	–
Guiar vias D1	–	50	35	–
Guiar vias D2	–	10	25	38
Guiar vias D3	–	0	15	20
Guiar vias D4	–	–	5	10
Guiar vias D5	–	–	–	2
Guiar vias com proteção predominantemente em móvel obrigatória	–	–	10	15
Guiar vias com parada em móvel	–	–	3	4
Guiar vias com lance em A1	–	1	3	3

CBME: DT-2016/05	ATIVIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO E ESCALADA			03/12/2016
Guiar vias com lance A2	–	–	3	3
Guiar vias com lance em chaminé	–	–	6	6
Guiar vias com lance em teto	–	10	3	3
Guiar vias Ferratas com cabo de aço	–	–	1	1

Tabela 4: Atividades específicas exigidas na área de conhecimento de montanhismo na categoria Guia.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS MONTANHISMO	Guia de Caminhada	Guia de Escalada Esportiva	Guia de Escalada	Guia de montanha
Realizar troca de grampos P ou chapeletas	–	5	5	10
Guiar vias de escalada em ambientes mais remotos, que exigem aproximação	–	–	6	15
Realizar intervenção e manutenção em trilhas diferentes	5 (1 sinalização)	–	–	5 (1 sinalização)
Participar efetivamente de conquista de via de escalada			1	1